



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN
Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

TERMO DE E RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Nº 008-IN/2019. Processo Administrativo Nº 2019.10.16-0001, conforme o que segue.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-IN/2019

OBJETO:

Contratação de serviço técnico de natureza singular com profissionais de notória especialização para o patrocínio de causa judicial, em ajuizamento de Ação Judicial a fim de compelir a União, efetuar os repasses de Cotas referentes ao Fundo de Participação do Município com base no produto bruto da arrecadação, conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação do Termo de Referência, através de inexigibilidade de licitação de acordo com Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que a contratação dos serviços referentes as atividades de assessoria de consultoria são de suma importância para o ente federado, pois, visa rápidas soluções e contundentes para os problemas da administração, pautada na eficiência, eficácia e efetividade, cujo objetivo é justamente resguardar o ente público, perante os trâmites legais, no tocante aos atos tributários. Assim, os serviços para a atividade de assessoria, são de extrema importância para o fornecimento das informações adequadas e seguras, relevantes para o desenvolvimento das atividades Tributárias da Administração Pública, com o objetivo de esclarecer e dirimir quaisquer dúvidas que parem sobre os assuntos tributários e de imposto de renda.

CONTRATADO:

A Empresa denominada Juridicamente de Paulo Leão Sociedade de Advogados. ME, inscrita no CNPJ nº 30.928.623/0001-90, localizada a Avenida Amintas Barros, nº 3700, CTC, Torre Trade 1505, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP. 59075-810

DA BASE LEGAL

Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato é composto de honorários sobre o êxito, isto é, sobre o resultado financeiro decorrente do serviço prestado, indicado através da recuperação e incremento de receitas para o Município, relativas ao TFF – Taxa de fiscalização e funcionamento. Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o benefício econômico gerado ao Município.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 008-IN/2019, foi Homologada e Ratificada para a execução dos serviços acima referenciados, nesta data, de acordo com o dispositivo do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 25 de Outubro de 2019

Assinado Eletronicamente

Kerles Jácome Sarmiento

Prefeito Municipal